

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 6000056/2022-00, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Sra. MARIA EUGÊNIA OLIVIER MOREIRA MANUS, viúva do Exmo. Sr. Pedro Paulo Teixeira Manus, cód. 30556, ex-Ministro aposentado deste Tribunal, com efeitos a contar de 25/12/2021, data do óbito, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, incisos I e V, alínea c, item 6, e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, publicada no DOU de 30/12/2020, cabendo à beneficiária 60% do valor dos proventos, observado o art. 15 da Lei nº 10.887/2004, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI